## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

0507572-58.2008.8.26.0037 E APENSO 0507745-72.2014.8.26.0037 Processos nº: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Classe - Assunto

Executado:	Jose Thiago Ferreira Filho S/m e Outros
	<u>CONCLUSÃO</u>
Fazenda Públic	gosto de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da ca da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
	Vistos.
por parte do ex	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito xecutado, JULGO EXTINTO OS PROCESSOS, com fundamento no art. 924, II do
	Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
· 1.5	Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Ren	najud/Serasajud).
manifactada na	Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal elo exequente.
mamrestada pe	Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.
	A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas
de Serviços da	a Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação,
	30 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C.
	Araraquara, 10 de agosto de 2018.
DOCUMENTO	D ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA

Em	_de _	de 2018	. recebi	estes	autos	em	cartório
O Agen	te Ad	ministrativo					